



File. n.º 19  
30

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO -Nº 503, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.994 -

ESTABELECE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal Nº 8.087, de 1.990;

D E C R E T A

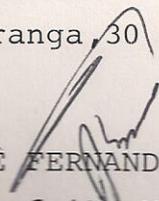
ARTIGO 1º - Estabelece o quadro de Feriados Municipais para o exercício de 1.995:

1º de Janeiro	- CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	- NACIONAL
28 de Fevereiro	- CARNAVAL	- FACULTATIVO
14 de Abril	- SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO (NACIONAL)	- MUNICIPAL
21 de Abril	- TIRADENTES	- NACIONAL
1º de Maio	- DIA DO TRABALHO	- NACIONAL
15 de Junho	- CORPUS CHRISTI	- FACULTATIVO
23 de Junho	- ANIVERSÁRIO DE JACUPIRANGA	- MUNICIPAL
29 de Junho	- FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	- MUNICIPAL
07 de Setembro	- PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA	- NACIONAL
12 de Outubro	- NOSSA SENHORA DA APARECIDA	- NACIONAL
02 de Novembro	- FINADOS	- FACULTATIVO
15 de Novembro	- PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	- NACIONAL
08 de Dezembro	- NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Padroeira de Jacupiranga)	- MUNICIPAL
25 de Dezembro	- NATAL	- NACIONAL

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.995.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de dezembro de 1.994.

  
JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Fls. n.º 80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO-Nº 503, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.994 -

Fls.02

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de dezembro de 1.994.-

Laura de Souza Lara  
Enc.do Setor Administrativo



Fla. n.º 81  
03

# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

= TERMO DE ENCERRAMENTO =

Estas folhas numeradas de 001 à 081,  
rubricadas e escrituradas no período de 11/02/94 à  
30/12/95, constituem de Decretos Municipais do exercício  
de 1.994.

Jacupiranga, 30 de Dezembro de 1.994.

  
JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal